



**Sabia
que..**

Caso se tenha esquecido da password ou dados de login do fórum, é possível recuperar esses elementos?

**Clique em
recuperar
password.**

**Sabia
que..**

Ao actualizar o seu perfil com a sua localização, data de nascimento, e outros dados relevantes. O dia de aniversário será anunciado no fórum?

**Clique aqui
para aceder ao
seu perfil.**

Ficha Técnica:

Participação:
Rosinda Bento
Datas Relevantes
CristinaA

Administrador:
Paulo Carvalho
geral@contabilistas.net



UTILIZADORES REGISTADOS

23673

“Novo ciclo”

Março já é uma realidade, será já preocupação para muitos dos utilizadores e membros do nosso portal “contabilistas.net” a tributação das pessoas singulares (IRS), isto porque dá-se início este mês à entrega das declarações de rendimentos. Mesmo não sendo uma tarefa que traga em geral muitas complicações há contudo casos mais específicos e mais delicados do ponto de vista de análise técnica. O que é aceite pela administração fiscal? O que declarar? Quem declara, o que declara? Englobar ou não englobar? Pois é, são dúvidas para as quais pretendemos dar algum destaque durante a “época” declarativa dos impostos directos. Por experiência dos anos passados, será provável o recurso à entreaajuda por grande parte dos membros do portal “contabilistas.net”, é neste capítulo que solicitamos a todos os membros que interajam com os pedidos de ajuda que entretanto sejam colocados no fórum. Procuramos integrar o melhor possível todos os nossos utilizadores, aliás neste especial é sugerido aos membros registados e com opção pelo grupo de acesso efectuada que abram um tópico contendo uma curta apresentação onde deve constar o interesse pelo acesso ao “contabilistas.net” e se possível for a função desempenhada profissionalmente ou o grau de estudos que frequentam (no caso dos estudantes).

O “novo ciclo” dos exames de acesso a profissão T.O.C promovidos pela entidade que tem esta responsabilidade (OTOC) já começou, foi no passado dia 1 de Fevereiro o primeiro exame deste ano, entretanto já são conhecidos os resultados e é com enorme satisfação que constatamos que há mais uma vez um número significativo de membros do nosso portal que obtiveram o desejado “Aprovado”. Esta foi já a nossa 11ª edição de acompanhamento aos candidatos a T.O.C no estudo e preparação para o referido exame, é certamente uma das melhores formas de melhor se prepararem para o exame, isto porque para além das matérias sobre os exames passados estar toda ela classificada e acessível de forma simplificada, é também as valências colocadas à disposição, tais como os “Testes diários” e a mais-valia que é a de permitir aos candidatos dos mais recônditos lugares do país e mesmo do estrangeiro poderem interagir sobre o mesmo tema ou propósito, este é o nosso propósito, o de promover a entreaajuda e partilha de conhecimentos. Na 11ª edição dos testes diários foram apresentadas para resolução 80 questões das matérias de avaliação e demos continuidade ao sistema de resposta imediata aos participantes nos testes diários, quer isto dizer que os participantes passam a ter de imediato a resolução do teste do dia, bastando para isso responderem no próprio fórum ao respectivo teste.

Paulo Carvalho

Novas parcerias

Estamos a ultimar algumas parcerias com entidades de relevo para todos os interessados nos temas do nosso portal. Estará para breve a apresentação de alguns parceiros para a área da literatura em especial a que é relacionada directamente com o desempenho profissional ou estudo dos temas do nosso portal. Estamos convictos do interesse e oportunidade destas sinergias com parceiros estratégicos. Pretendemos participar activamente na divulgação de manuais, livros técnicos ou outros elementos de real valor para todos os nossos utilizadores, esteja atento, ao fórum e redes sociais.

Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

O QUE É O IAS?

É o Indexante dos Apoios Sociais, instituído pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, que veio substituir a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e actualização das contribuições, das pensões e outras prestações sociais.

O IAS aplica-se desde 1 de Janeiro de 2007.

MONTANTE DO IAS = 419,22€

Fonte: <http://www2.seg-social.pt/left.asp?03.10>

Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro (IAS)

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro – Aprova o Orçamento de estado para 2013 – Pag. 7424 (82) – **Suspende o regime de actualização do IAS**

**e-learning
Formação
em
contabilidade**

BREVEMENTE

Tópicos em destaque

Sociedade por quotas ou sociedade anonima

Modelo 33

Contestação Questão 45

Facturas manuais- tipografia não autorizada?

DOAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL A FILHOS MENORES

IRC - Regime simplificado ou regime geral ?

Liquidação e Dissolução de uma empresa

Curso de Simulação Empresarial

“Exame de avaliação profissional”

Temos como método acompanhar a evolução do estudo de preparação para os exames de acesso a ordem, para ter-mos uma noção mais próxima das reais necessidades de cada membro, fazemos alguns inquéritos sobre o acesso a OTOC, este foi feito para avaliar do número de vezes que os candidatos ao exame de Fevereiro tinham participado anteriormente, como se pode constatar no quadro abaixo participaram 184 membros.



A não esquecer em Março

Até ao dia 10	IVA: declaração periódica - periodicidade mensal (Jan.2014) SEGURANÇA SOCIAL: Declaração de remunerações regime geral; (Fev.2014).
Até ao dia 20	SEGURANÇA SOCIAL: pagamento (Fev. 2014) IRC/IRS: pagamento retenções na fonte (Fev.2014) SELO: pagamento relativo a Fev.2013. IVA: declaração recapitulativa, regime mensal (Fev.2014)
Até ao dia 25	IVA: Comunicação dos elementos das facturas referentes a Fev.2014
Até ao dia 31	IRS/IRC: Declaração de rendimentos pagos de sujeitos passivos não residentes em Jan.2014 (modelo 30) IRC : 1º pagamento especial por conta (modelo P1) IUC: Pagamento do imposto de circulação, relativo aos veículos cujo aniversário de matrícula ocorra no mês de Março.

Durante este mês: Entrega da Declaração de Rendimentos **Modelo 3, em suporte papel**, pelos sujeitos passivos com rendimento categoria A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J ; se tiverem benefícios Fiscais, deduções à colecta, acréscimos ou rendimentos isentos sujeitos a englobamento apresentarão, com a declaração, o anexo H.

<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/calendario.action?month=2014-03>

PASSATEMPO DO CONHECIMENTO

AS TAXAS DE CÂMBIO E AS DIFERENÇAS DE CÂMBIO:

Nas relações comerciais e financeiras de um país com os outros países, o **Câmbio** destaca-se como uma das mais importantes **variáveis** macroeconómicas.

Na conversão cambial das taxas de câmbio encontramos **duas** vertentes distintas:

A conversão de transações; e

A transposição de demonstrações financeiras expressas em divisas diferente do euro.



Em termos teóricos, existem **três** formas de **conversão** das **taxas** de **câmbio**:

Ao custo histórico (taxa da data da transação);

À taxa de câmbio da data do balanço;

Ao mais baixo (mais alto) **entre a taxa de câmbio histórica e a taxa de câmbio da data do balanço.**

Segundo a **NCRF 23**, nas transações realizadas em moeda diferente do euro, o **reconhecimento inicial** da taxa de câmbio é a taxa em vigor na data da transação (**taxa histórica**).

E subsequentemente, **na data de cada balanço**, deve ser utilizada a taxa de câmbio em vigor na data do balanço (**taxa corrente**) relativamente aos elementos **monetários**.

Nos elementos **não monetários**, o tratamento a adotar dependerá do critério de mensuração seguido.

A taxa de câmbio: é a relação cambiária que existe entre duas moedas de países diferentes.



Taxa de câmbio à vista: é a taxa de câmbio para entrega imediata de moeda. (NCRF 23 parágrafo 8)

Taxa de fecho: é a taxa de câmbio á vista á data do balanço. (NCRF 23 parágrafo 8)

Na **Contabilização das Diferenças de Câmbio**, estes meios financeiros líquidos em moeda estrangeira deverão ser expressos em euros, ao câmbio em vigor, à data em que seja necessário apresentar a informação financeira.

Sendo o máximo, no final de cada exercício económico. Com esta conversão poderemos ter diferenças de câmbio **positivas** (favoráveis) ou **negativas** (desfavoráveis).

Para registo daquelas operações, podem ser criadas as seguintes contas:

Para a atividade operacional:

6887-Diferenças de câmbio desfavoráveis.

7887-Diferenças de câmbio favoráveis.

Para a atividade de financiamento:

6921-Relativas a financiamentos obtidos.

793-Diferenças de câmbio favoráveis.

Para a atividade de investimento:

6863-Diferenças de câmbio desfavoráveis.

7861-Diferenças de câmbio favoráveis.

No **Reconhecimento das Diferenças de Câmbio** (...) estas devem ser reconhecidas nos resultados do **período em que ocorreram** (NCRF 23 parágrafo 27).

Nos Efeitos fiscais de todas as diferenças de câmbio (...) os **Ganhos** e **Perdas** com transações em moeda estrangeira e as diferenças de câmbio (...) podem ter efeitos fiscais.

A NCRF 25 – Impostos sobre o Rendimento aplica-se a estes efeitos fiscais (NCRF 23 parágrafo 49).

A Diferença na Taxa de Câmbio para Venda será o preço que o banco (ou outro agente autorizado a operar pelo Banco Central) cobre em moeda nacional, ao vender moeda estrangeira (**exemplo a um importador**).

A Diferença na Taxa de Câmbio de Compra será o preço, em moeda nacional, que o banco paga pela moeda estrangeira que lhe é ofertada (**exemplo por um exportador**).

As formas de apresentação das Cotações poderão ser:

Ao incerto:

Exemplo: USD/EUR 0,9

1 Dólar Americano = 0,9 EUROS
Indica o número de unidades de moeda nacional necessário para obter uma unidade de moeda estrangeira.

Ao certo:

Exemplo: EUR/USD 1,30

1 EURO = 1,30 Dólar Americano
Indica as unidades de moeda estrangeira que se poderão obter com uma unidade de moeda nacional.

E as nomenclaturas das moedas são apresentadas por **três letras**.

As **duas primeiras** letras referem-se ao nome do **país**.

A **última** letra por norma refere-se ao **nome da moeda**, (o euro não segue esta regra).

AS QUESTÕES: AS TAXAS DE CÂMBIO E AS DIFERENÇAS DE CÂMBIO

1- Em 10 de julho de 2013 foi efetuada uma venda para Angola, o montante da fatura ascendeu a 50 000 USD, valor que se encontrava ainda totalmente por cobrar em 31 de Dezembro de 2013. As partes não tinham fixado previamente a taxa de câmbio e nesta data, a taxa de câmbio era de 1USD=0,80EUR enquanto na data de emissão da fatura da venda para Angola se fixava em 1USD=0,70EUR.

A1234: Nas contas anuais de 2013 da Print, Lda., a diferença de câmbio efetiva em 31 de Dezembro de 2013, na referida venda para Angola deverá ter sido de **quantos euros**?

B234: A diferença cambial a registar será favorável: **Sim** ou **Não**?

2- Em 15 de novembro de 2013, a Print, Lda., adquiriu no Reino Unido máquinas de jacto tinta, e o montante da respetiva fatura ascendeu a 10.000 GBP, valor que se encontrava ainda totalmente por pagar em 31 de Dezembro de 2013. As partes não tinham fixado previamente a taxa de câmbio e em 31 de Dezembro de 2013 a taxa de câmbio era de 1GBP=1,2EUR enquanto, que na data da compra do material se fixara em 1GBP=1,5EUR.

C2345: Nas contas anuais de 2013 da Print, Lda., a diferença de câmbio efetiva em 31 de Dezembro de 2013, relacionada com a compra de material no Reino Unido deve ter sido de **quantos euros**?

E234: A diferença cambial a registar será favorável: **Sim** ou **Não**?

3- Em 2013 a Print, Lda., começou a exportar tintas para Angola e para os EUA, sendo estas vendas efetuadas em USD.

Relativamente às dívidas de Clientes em USD não vencidas à data de 31.12.2013, e sabendo-se que a Print, Lda., não procedeu à fixação do respetivo câmbio, as mesmas deverão constar no balanço:

F1234567: Pelo câmbio da data da **venda** ou Pelo câmbio à data do **balanço**?

Passatempo do Conhecimento:

Coordenadora de Conteúdos: Rosinda Bento - Licenciada em Contabilidade e Finanças.

Bibliografia de Referência:

- » RODRIGUES, João, (2011), *Sistema de Normalização Contabilístico Explicado (SNC)*, 2ª Edição, Porto Editora.
- » MONTEIRO, Sónia Maria da Silva, (2013), *Manual de Contabilidade Financeira*, Editora Vida Económica;
- » Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF-23) Os efeitos de alterações em taxas de câmbio;
- » Portaria nº1011/2009, de 9 de setembro (Aprova o código de Contas);
- » site: <http://www.cnc.min-financas.pt> (CNC na FAQ nº10).

Matriz das Ciências Empresariais

	1	2	3	4	5	6	7	8
A								
B	2							
C	0							
D	1	M	A	R	Ç	O		
E	4							
F								

As soluções serão publicadas na próxima edição.



SOLUÇÕES DA EDIÇÃO FEVEREIRO 2014:



Passatempo do Conhecimento – Matriz das Ciências Empresariais

DESVIOS

A12: 60 euros

Pr= 600€/120unid=5€/unid
Desvio preço= QR (Pr-Pp)«=» 120(5-4,5)= 60€

B1234: 8000 euros

Real:QR= 6000; Pr=6 6000*6=36000
Padrão: QP=6000-400=5600; Pp=6/1,2=5
5600*5=28.000
36000-28000=8000 desfavorável Ou seja:
DT=QR*(Pr-Pp)+Pp(Qr-Qp)
DT=6000*(6-5)+(6000-5600)=8000 desfavorável

C123: SIM (desvio positivo=Desfavorável)

Sua participação nas newsletters, se tem gosto pela escrita, se gosta dos temas que nós abordamos, se pretende ver os seus textos divulgados junto dos profissionais e estudantes destas áreas, então porque não dar o passo seguinte? Fale connosco, será um prazer divulgar aos milhares de membros do nosso portal os textos de sua autoria (originais) e, por certo que os colegas e leitores assíduos agradecem os contributos disponibilizados. Envie-nos um email para o nosso contacto geral e dê-nos a conhecer o seu motivo e áreas que pretende ver aqui publicadas em futuras edições. Os temas por si escolhidos devem ser de alguma forma relacionados com as ciências empresariais, devem portanto enquadrar-se com as nossas temáticas exploradas no portal. Não hesite em promover a sua apetência pela escrita e em especial sobre temas da nossa profissão e tudo o que seja de relacionado com os temas do nosso portal.